



**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 027/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS
IPEM/PR nº 008/2021, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO
ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E WEBJUR
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.169.087-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 039.081.419-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro a empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.400.465/0001-04, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.382, sala 202, Bairro Estoril, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por seu procurador, Sr. **CLOVIS EUSTÁQUIO AMARAL FILHO**, administrador de empresas, portador do RG nº MG-6.772.925, inscrito no CPF nº 030.661.116-36, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, conforme consta do procedimento administrativo nº 18.200.146-5/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 13/11/2023 e término em 12/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.





E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 17 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Data: 17/10/2023 16:31:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
CLOVIS EUSTAQUIO AMARAL FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Diretor-Presidente do IPEM

CLOVIS EUSTÁQUIO AMARAL FILHO
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO LEANDRO DE SIQUEIRA PRESTINI
Data: 17/10/2023 15:15:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br PAOLA CAMILE BAJERSKI ZIMER
Data: 17/10/2023 15:26:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO L. DE S. PRESTINI
RG nº 9.557.399-1
Fiscal do Contrato

PAOLA CAMILE BAJERSKI
RG nº 12.530.010-3
Gestor do Contrato



1. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Saponema - PR, de doação de 01 (um) caminhão de propriedade do Instituto Água e Terra, a ser destinado ao Município.

O veículo possui as seguintes características:

Marca	Placa	Ano	Renavam
M.BENZ 1419	BEH- 7F09	2020	1241017457

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
732173623

Documento emitido em 19/10/2023 08:30:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11516 | 19/10/2023 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Características:

Renavam	Patrimônio	Valor
1229396109	100001347781	R\$155.900,74

1. Considerando:

- Parecer Técnico nº 259/2023 (fls. 39 a 41), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial-DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação de veículo em questão;
- A Justificativa Técnica Relativa ao Interesse Público da doação (fls. 24);
- A Minuta do Termo de Doação do Veículo atualizada (fls.34 a 38) que segue o modelo padronizado.

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art.1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

113157/2023

DESPACHO Nº: 54/2023

Protocolo nº: 18.443.591-8

Interessado: Prefeitura Municipal de Saponema - PR

Assunto: Doação de Veículo

Data: 11/10/2023

1. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Saponema - PR, de doação de 01 (um) caminhão de propriedade do Instituto Água e Terra, a ser destinado ao Município.

O veículo possui as seguintes características:

Marca	Placa	Ano	Renavam	Patrimônio	Valor
M.BENZ 1419	BEF- 7F48	2020	1239371397	100001347844	R\$191.972,13

1. Considerando:

- Parecer Técnico nº 259/2023 (fls. 48 a 50), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial-DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação de veículo em questão;
- A Justificativa Técnica Relativa ao Interesse Público da doação (fls. 37);
- A Minuta do Termo de Doação do Veículo atualizada (fls.43 a 48) que segue o modelo padronizado.

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art.1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

113195/2023

DESPACHO Nº: 55/2023

Protocolo nº: 20.555.796-2

Interessado: Prefeitura Municipal de Tapira - PR

Assunto: Doação de Veículo

Data: 11/10/2023

1. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Tapira - PR, de doação de 01 (um) caminhão de propriedade do Instituto Água e Terra, a ser destinado ao Município.

- A Justificativa Técnica Relativa ao Interesse Público da doação (fls. 35);
- A Minuta do Termo de Doação do Veículo atualizada (fls.41 a 45) que segue o modelo padronizado.

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art.1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

113209/2023

IPEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 008/2021 IPEM/
PR 027/2023

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário. VIGÊNCIA: 13/11/2023 A 12/11/2024 e manutenção do valor mensal de R\$ 100,00. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes em 17 de outubro de 2023.

112900/2023

LOTTOPAR

Loteria do Estado do Paraná - LOTTOPAR
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 008/2023

PROTOCOLO 21.130.678-5

Torna-se público que a Loteria do Estado do Paraná, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP n.º 603, de 3 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) tapetes, para compor a sala de reuniões, sala de monitoramento e sala do Diretor-Presidente, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA CONTRATAÇÃO: Sigiloso

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 19/10/2023 às 9h
Até 25/10/2023 às 9h

PERÍODO DE LANCES: De 25/10/2023 às 9h
Até 25/10/2023 às 15h

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Aviso de Dispensa e seus anexos ficarão disponíveis para download gratuito no sítio eletrônico da LOTTOPAR www.loteriasdoparana.pr.gov.br e no PNCP. Para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

Curitiba, 18 de outubro de 2023

Anderson Ribeiro da Silva

Agente de Contratação – Portaria 058/2023 Lottopar

113096/2023